



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015

EDITAL COMPLETO



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, através da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria do Executivo nº 95 de 10 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta à Avenida São Domingos, nº 26, centro, Embaúba-SP, prazo de inscrição para provimento de cargos públicos, cujas vagas, vencimentos, carga horária semanal de trabalho e respectivos requisitos para provimento seguem à seguir expostos:

I – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO, VENCIMENTOS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PROVIMENTO:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA PROVIMENTO
Assistente Social do Cras	02	20 horas	R\$1.489,60	Superior Completo, com formação em serviço social .
Coordenador do Cras	01	40 horas	R\$ 2.234,43	Superior Completo.
Psicólogo do Cras	01	40 horas	R\$ 2.624,34	Superior Completo, com formação em psicologia.

II – Os interessados em concorrer às vagas nas disciplinas especificadas, deverão efetuar suas inscrições no prédio da Prefeitura Municipal de Embaúba, Avenida São Domingos, nº26, centro, na Cidade de Embaúba/SP, no horário das 09h às 15 horas, nos dias 21 a 29 de setembro de 2015, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade pessoal (RG ou equivalente);
- Comprovante de pagamento, efetivado mediante depósito na agência 2336-1 Banco Bradesco Embaúba/SP, Conta Corrente 1000-6 Conta Movimento Prefeitura Municipal de Embaúba, nos seguintes valores:



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

-Assistente Social do Cras	R\$ 74,48
-Coordenador do Cras	R\$ 111,70
-Psicólogo do Cras	R\$ 132,17

- c) Para efeito da aplicação do disposto no item XVII, "c" deste edital, os candidatos deverão informar o número de filhos menores de 14 (catorze) anos que possuírem, apresentando cópia da certidão de nascimento dos mesmos, acompanhada do documento original para autenticação pelo funcionário responsável pelas inscrições.

III - Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) por cargo, serão destinadas as pessoas com deficiência, e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. A **PCD**, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a sua deficiência.

IV - Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, por meio de requerimento do candidato à Comissão do Concurso Público que analisará seu pedido de isenção.

V - Todo o candidato empossado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, respeitando a carga de trabalho semanal prevista no item I deste edital, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório;

VI - Os candidatos aprovados que proverem as vagas dispostas no presente concurso público desempenharão as atribuições do respectivo cargo de sua aprovação e posse nos termos descritos no Anexo I deste Edital.

VII - A seleção dos candidatos será levada a efeito pela Comissão de Concurso Público, devidamente constituída e nomeada pela Portaria do Executivo nº 95 de 10 de setembro de 2015, a qual, para a execução de suas funções, poderá contar com o apoio e auxílio de quem entender necessário.

VIII - A seleção dos candidatos será aferida mediante a aplicação de prova escrita, que se realizará no dia 11 de outubro de 2015.

O horário e local determinado para o início das provas será comunicado aos interessados através de publicação no Jornal "O Regional" de Catanduva-SP, afixação de aviso no Paço Municipal, sito à Avenida São Domingos nº 26, centro, Embaúba-SP, e pelo endereço eletrônico www.embauba.sp.gov.br

2
J
B



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36



IX – A prova escrita terá de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) questões em forma de testes de múltipla escolha, contendo 1 (uma) alternativa correta e 3 (três) erradas em cada questão, cujo programa versará respectivamente para cada cargo pleiteado:

- 1) ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:** PORTUGUÊS: avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada; HISTÓRIA DE EMBAÚBA; CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES - Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; SUAS – Sistema Único de Assistência Social; PNAS – Política Nacional de Assistência Social; NOB – Norma Operacional Básica; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; SINASI – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social (Documento 2007); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Política Nacional do Idoso – PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família, e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo nos termos de descrição constante do Anexo I deste Edital;

2 3 b



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

- 2) **COORDENADOR DO CRAS:** : PORTUGUÊS: avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada; HISTÓRIA DE EMBÁUBA; CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES - Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS: Técnica Legislativa; Correspondência oficial conforme Manual de Redação da Presidência da República; Atos administrativos, processos administrativos e serviços públicos; Compras, licitações, contratos administrativos; Serviços de recursos humanos; Noções sobre contabilidade e gestão fiscal; Noções sobre serviços de controle de patrimônio, almoxarifado e arquivos de documentos; Relacionamento interpessoal, atendimento ao público, organização do ambiente de trabalho; Estatuto dos servidores públicos do Município; Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93; Norma Operacional Básica 2005; Política Nacional de Assistência Social 2004; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; NOB RH - 2006; Lei de Regulamentação da Profissão; Código de Ética Profissional - Lei 8.662/93; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional da Assistência Social; Conselhos Municipais: (ex.: de Assistência Social - Tutelar - do Direito da Criança e do Adolescente); Questões da metodologia em serviço social; Pesquisa em Serviço Social - Métodos de pesquisa. Classificação da pesquisa; Técnicas e instrumentos de serviço social; Tendências da Assistência social na conjuntura social, política e econômica do Brasil; Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - Dos Direitos Sociais - Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos - Dos Municípios - Da Administração Pública - Dos Servidores Públicos - Dos Impostos Dos Municípios - Repartição Das Receitas Tributárias - Das Finanças Públicas - Dos Orçamentos; Lei de Responsabilidade Fiscal; Generalidades Administrativas e Contábeis e Código Tributário Nacional, e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições do cargo nos termos de descrição constante do Anexo I deste Edital;
- 3) **PSICÓLOGO DO CRAS:** PORTUGUÊS: avaliação da capacidade de compreensão e interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita da língua portuguesa, aplicação da ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e

4
R
J



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

nominal, emprego e colocação dos pronomes, regência nominal e verbal; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada; HISTORIA DE EMBAÚBA; CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES - Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional; CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO DO CRAS: Política atual de Saúde no Brasil; A saúde mental na política atual da Saúde e Saúde Pública; Noções Básicas de Saúde Pública; Concepção de Saúde/Doença Mental; Atuação do Psicólogo em Equipes Multiprofissionais nas instituições públicas de saúde; conhecimentos específicos de intervenção e instrumentos. Fisiologia; estatística; Psicologia geral e experimental; Psicologia do desenvolvimento; Psicologia da personalidade; Psicopatologia geral; aconselhamento psicológico; ética profissional; Psicologia RH; Psicologia escolar e problemas de aprendizagem; orientação profissional; teorias e técnicas psicoterápicas. Normas e Legislação: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; SUAS – Sistema Único de Assistência Social; PNAS – Política Nacional de Assistência Social; NOB – Norma Operacional Básica; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; SINASI – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social (Documento 2007); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993; Política Nacional do Idoso - PNI/1994; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/ 1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiência; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006; Leis, decretos e portarias do MDS; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedade e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família, e demais conhecimentos pertinentes com as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

X - A duração da prova escrita será de, no máximo, 4 (quatro) horas, não podendo qualquer candidato se retirar antes dos primeiros 90 minutos de duração da prova.

XI - O candidato deverá comparecer ao local das provas (escritas ou práticas) no dia e hora determinados, com o mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência,

5
2



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO E DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU EQUIVALENTE** (Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte).

XII - Não haverá em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado.

XIII - Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiro, por escrito ou qualquer outro meio.

XIV - Durante a prova escrita, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio e uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

XV - A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, ficando eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

XVI - Os profissionais classificados terão seus nomes publicados no Jornal O Regional e, pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.embauba.sp.gov.br), a partir do dia 14 de outubro de 2015.

XVII - No caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior nota em português;
- b) For maior idoso;
- c) Tiver o maior número de filhos menores de 14 (catorze) anos;
- d) Sorteio, realizado em Audiência Pública, com a presença dos candidatos interessados, devidamente convocados mediante Edital afixado na sede do Paço Municipal e veiculado na internet no site www.embauba.sp.gov.br.

XVIII - A solicitação de revisão de classificação ou pontuação deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão de Concurso público, no prazo de até três dias úteis da publicação dos resultados.

XIX - A Comissão de Concurso público poderá a qualquer tempo, anular todo e qualquer ato que atentar à homologação do mesmo desde que verificadas



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis. Depois de proferida a homologação do Concurso, o Setor de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.

XX – Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Embaúba (Lei nº 40/1993), Lei Complementar nº 08/2007 e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério (Lei nº 619/2004).

XXI – Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos nomeados, documentos que comprovem:

a) os requisitos básicos para o exercício do cargo para o qual está concorrendo, conforme disposto no item I, deste Edital;

b) ter completado 18 anos de idade;

c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

XXII - Toda convocação oficial para os candidatos aprovados em referido concurso tomarem posse do cargo público será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Jornal "O Regional" de Catanduva-SP, e pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.embauba.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.

XXIII - O candidato convocado para tomar posse no cargo ao qual foi aprovado em concurso terá prazo de 30 (trinta) dias para atender o chamado sob pena de desistência tácita da vaga.

XXIV – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, após o transcurso do prazo estabelecido para a interposição de recursos a classificação final.

XXV – O presente concurso público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação pela Autoridade Competente, prorrogável uma única vez por igual período.

7
2



Prefeitura Municipal de Embaúba



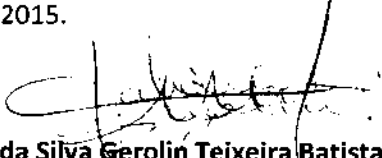
Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

XXVI - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público constituída pela Portaria do Executivo nº 90 de 10 de setembro de 2015.

XXVII - O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no endereço eletrônico www.embauba.sp.gov.br para que todos dele tomem conhecimento nos termos das Leis.

Embaúba, 16 de Setembro de 2015.


Tatianne da Silva Gerolin Teixeira Batista
Presidente da Comissão


Sandra Cristina Alexandre
Membro


Marcos Antonio Dermonde
Membro



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social do CRAS:

- Acolhida, oferta de informação e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território do CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS;
- Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de riscos;
- Acompanhamento de famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para redes sócio-assistenciais;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
- Participações de reuniões submetidas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição e fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
- Demais atribuições concernentes aos serviços de âmbito social do município, sempre que seu superior imediato assim o determinar.

Redação dada pela Lei Complementar nº 48 de 03 de dezembro de 2014.

Coordenador do CRAS:

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social operacionalizadas nessa unidade;
- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informação e avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and a smaller one on the right, with the number 9 written above the smaller signature.



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra-referência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio-assistenciais do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica, da rede sócio-assistenciais referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferências de renda e benefícios sócio-assistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Contribuir para avaliação, à ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação da rede sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio-assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretária Municipal (ou do DF) de Assistência Social;
- Participar dos processos de articulação inter-setorial no território o CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretária de Assistência Social (do município ou do DF);
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
- Participar de reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- Participar de reuniões sistemáticas na Secretária Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador (ES) do CRAS(ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).
- Demais atribuições concernentes aos serviços de coordenação de projetos sociais do município.

Redação dada pela Lei Complementar nº 48 de 03 de dezembro de 2014.

Psicólogo do CRAS:

- Acolhida, oferta de informação e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS;

J. G. L.



Prefeitura Municipal de Embaúba



Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNP J 65.712.648/0001-36

- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
 - Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
 - Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
 - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
 - Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território do CRAS;
 - Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência fortalecimento de vínculos ofertados no território do CRAS;
 - Realização de busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de riscos;
 - Acompanhamento da famílias em descumprimento de condicionalidades;
 - Alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
 - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
 - Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para redes sócio-assistenciais;
 - Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
 - Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
 - Participações de reuniões submetidas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição e fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
 - Demais atribuições concernentes aos serviços de âmbito psicossocial do município, sempre que seu superior imediato assim o determinar.
- Redação dada pela Lei Complementar nº 48 de 03 de dezembro de 2014.

Embaúba, aos 16 de setembro de 2015.

COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO.

Tatianne da Silva Gerolân Teixeira Batista
Presidente da Comissão

Sandra Cristina Alexandre
Membro

Marcos Antonio Dermonde
Membro